

TERMO DE RESCISÃO N.º 001/2026
DO ITEM 02 DO CONTRATO N.º
107/2026, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR E A
EMPRESA **UNIVIDA GESTÃO DE
SAÚDE S/A**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, com sede no Rua XV de novembro, 105 - Centro, na cidade de Colombo/Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.634.0001/70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **Marilda França Gimenes Zanoni**, matrícula funcional n.º 15.113, doravante denominado CONTRATANTE/CREDENCIANTE, e a empresa **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.155.150/0001-04, com sede na Rua Petit Carneiro, 1122 – Água Verde – Curitiba/PR - CEP: 80.240-050 - Fone: (41) 99833-3104 - e-mail: contratos@unividagestao.com.br - doravante designada CONTRATADA/CREDENCIADA, neste ato representado pelo **Sr Marcos Vinícios de Oliveira Gonzaga**, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO do item 02, referente ao Contrato n.º 107/2026, originado do Chamamento Público n.º 011/2025 e processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do **item 02** - “*Profissional Médico na especialidade de Psiquiatria*” do Contrato n.º 107/2026, firmado em 24 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão do item 02 fundamenta-se nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis e nos memorandos n.º 1956/2026-SMS e n.º 2080/2026-SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. A presente rescisão ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão de conveniência administrativa e da impossibilidade de viabilização de profissional médico para a execução dos serviços específicos do item 02, sem aplicação de penalidades à Contratada.

Parágrafo único. As partes declaram que a presente rescisão não gera direito a indenizações, multas ou compensações, ressalvados os pagamentos eventualmente devidos pelos serviços efetivamente executados até a data da rescisão.

3.2. Demais itens e cláusulas do contrato n.º 107/2026 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

4.1. Considerando os memorandos n.º 1956/2026-SMS e n.º 2080/2026-SMS, determina-se a rescisão do referido **item 02** do contrato na data de 03/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Colombo - Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e fiscais de contrato.

Colombo, 03 de setembro de 2026

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS VINÍCIOS DE
OLIVEIRA
GONZAGA:06854337
909

Assinado de forma digital por
MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA
GONZAGA:06854337909
Dados: 2026.09.23 10:37:30 -03'00'

UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S/A
Representante Legal
Marcos Vinícios de Oliveira Gonzaga

PRISCILA F. M. DE BOMFIM
Fiscal de Contrato

PAMELA A. ALVES RAMOS PEREIRA
Fiscal de Contrato

JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA NETO
Fiscal de Contrato

ISABELE VICENTE DE BRITO
Fiscal de Contrato

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA
Gestora de Contrato

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N.º
001/2026 DO ITEM 02 DO CONTRATO N.º
107/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2025
- INEXIGIBILIDADE N.º 020/2026**

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria
Municipal de Saúde

Contratada: UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S/A,
CNPJ n.º 43.155.150/0001-04

Objeto O presente termo tem como objeto a
RESCISÃO do **item 02** - “Profissional Médico na
especialidade de **Psiquiatria**” do Contrato n.º
107/2026, firmado em 24 de março de 2026.
Rescisão realizada de forma amigável, por acordo
entre as partes, com fundamento na Lei n.º
14.133/2021 e cláusulas contratuais aplicáveis.

Local e data da Rescisão: Colombo, 03 de
setembro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni